



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2007, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA KAIROS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláacqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e CPF n.º 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA KAIROS LTDA**, CNPJ. n.º 02.145.388/0001-44, com sede na Rua do Sol, n.º 167, Sala 3 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **SR. JORGE ALEXANDRE DE LISBOA NASCIMENTO**, CPF n.º 278.671.372-20 e RG n.º 101568932 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 38.308/08, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/07**, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007**, realizada através do Processo Administrativo n.º 15.469/2006, cujo objeto consiste na **reforma para requalificação do prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Vitória do Mearim-MA e reforma e requalificação do gabinete do Des. Paulo Velten**, mediante a alteração do prazo constante da **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUINTA** do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE ENTREGA

1.1 O presente termo aditivo terá vigência de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua assinatura, referente à execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 11.860,80 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme Nota de Empenho: **2009NE0055** para a realização dos serviços descritos, sendo comprovados em Nota fiscal, atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**;

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04901 - Fundo Esp. de Modern. e Reparel. do Judiciário
UNIDADE GESTORA	040901 - Fundo Esp. de Modern. e Reparel. do Judiciário
PROJETO/ATIVIDADE	1656 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Judiciário
PLANO INTERNO	CONSTFERJ - NSTR, Ampliação e Reforma de Prédios



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	do Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0107000000 – Receitas Operacionais do Fundo

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 20 de março de 2009.

P/CONTRATANTE:

DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO:

SR. JORGE ALEXANDRE DE LISBOA NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF N.º: _____

CPF N.º: _____